UNIVERSIDADE D COIMBRA

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO | P048 - 24-13684

Aos dezoito dias do mês de julho de 2025, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Luís Carlos Bento Rodrigues, Administrador da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Jorge Daniel Carvalho Francisco, Coordenador do Projeto Especial Acompanhamento de Projetos de reabilitação do edificado associados ao Campus da UC na Figueira da Foz e Projetos Financiados pelo PRR da Universidade de Coimbra e Miguel Ângelo Correia Martins Carvalho, Assessor do Gabinete do Reitor, da Universidade de Coimbra, em substituição de Catarina Alexandra Rodrigues Freire, que se encontra impedida, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder:

* à apreciação das questões suscitadas pelos/as candidatos/as excluídos/as e admitidos/as, no âmbito da audiência de interessados, após publicitação da lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as e métodos aplicar, no presente concurso; e em consequência,
* republicação da lista dos candidatos não admitidos e retificação da tabela como Anexo I – que é parte da presente ata.

I. Verificou-se que foram apresentadas as alegações que constam da tabela infra. Efetuada a análise da participação e compulsados os respetivos processos de candidatura, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

N.º	Nome do Candidato/a	Formulário Tipo	Motivo da Exclusão	Decisão
1	Nainalva Reis Santana	Não	b)	Indeferimento
Alegações	As constantes do respetivo e-mail remetido pela candidata e que vem invocar que já possui reconhecimento de habilitações em Portugal e junta Certidão de registo de reconhecimento, bem como o diploma (que já tinha junto à candidatura).			

Fundamentação da Decisão	Compulsada a documentação apresentada no ato da formalização de candidatura, verifica-se que a mesma não continha o reconhecimento do grau obtido no estrangeiro, sendo que o reconhecimento em Portugal dos graus académicos obtidos no estrangeiro, agora junto pela candidata, é datado de 16/01/2025. O termo do prazo para apresentação das candidaturas ocorreu em 27/12/2024, isto é, a data de certificação é posterior à data de encerramento das candidaturas ao presente procedimento concursal. Mais se acrescenta que no Aviso de abertura, nos pontos "*9.2.1 - Cada candidato/a deverá anexar à sua candidatura os seguintes documentos: Anexo 1 - Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas no ponto 8.* ***Os/As candidatos/as ao concurso que sejam detentores/as de habilitações literárias obtidas no estrangeiro, devem, até ao termo do prazo de candidatura, comprovar o respetivo reconhecimento do grau em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto;*** E no ponto *9.3* - ***A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 9.2, determina a exclusão do procedimento****, quando se trate de documento essencial à verificação dos requisitos de admissão ou à aplicação dos métodos de seleção. (…)*". Em face do exposto, o júri deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido e manter a exclusão da candidata.			
2	João Pedro dos Santos Pinto	Não	a)	Deferimento
Alegações	As constantes do documento remetido pelo candidato, invocando que possui licenciatura em História, variante em História da Arte - Ramo de Formação Educacional, pela FLUC.			
Fundamentação da Decisão	Verifica-se que o Curso do candidato é acreditado pelo Plano de estudos Nº Registo: R/A-Cr 37/2015. E o relatório final da CAE (Comissão de Avaliação Externa) NCE/141400326 prevê que a área principal do ciclo de estudos é o Código CNAEF 211 e área secundária Código CNAEF 225. (NCE/14/00326 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos) Ora tendo em consideração que a área secundária coincide com o código do presente procedimento. Destarte, delibera o júri, por unanimidade, considerar procedentes as alegações apresentadas, admitindo o candidato. O candidato será submetido aos métodos de seleção constantes na nova Tabela Anexo I, apensa à presente ata.			
3	Germana Costeira Torres	Não	N.A.	Deferimento
Alegações	As constantes do documento remetido pela candidata, invocando que afastou os métodos de seleção obrigatórios e que resumidamente reúne as condições para ser avaliada pelos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, juntando vários documentos que atestam que foi contratada para exercer o conteúdo funcional descrito no Aviso de abertura.			

Fundamentação da Decisão	Verificada a declaração de conteúdo funcional da candidata, delibera o júri, por unanimidade, considerar procedentes as alegações apresentadas, admitindo a candidata aos métodos de Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, alterando assim a decisão anterior. A candidata será submetida aos métodos de seleção constantes na nova Tabela Anexo I, apensa à presente ata.			
4	Vanessa Carapinha Costa	Não	a)	Deferimento
Alegações	As constantes do documento remetido pela candidata, invocando que possui licenciatura em Turismo, Território e Património e que a mesma tem o mesmo conteúdo das unidades curriculares do curso Turismo e Lazer.			
Fundamentação da Decisão	Compulsado o certificado de habilitações junto pela candidata, resulta que a candidata é licenciada em Turismo, Território e Património, curso acreditado pelo Plano de estudos de acordo com o docº PERA/2021/1400356 da A3ES. Tem como área predominantes Geografia e segunda área principal Turismo. A A3ES, que garante a qualidade do ensino superior em Portugal, através da avaliação e acreditação das instituições de ensino superior e dos seus ciclos de estudos, bem como no desempenho das funções inerentes à inserção de Portugal no sistema europeu de garantia da qualidade do ensino superior, no Relatório final da Comissão Acreditação Externa, mais propriamente nas Observações finais, faz a recomendação sobre acreditação da licenciatura Turismo, Território e Património e fundamenta que: " i. *A área científica predominante do ciclo de estudos seja Turismo. A CAE toma boa nota da alteração e agradece a concordância da IES nesta matéria. ii. A primeira área fundamental CNAEF seja 812 Turismo e Lazer e que a segunda área fundamental CNAEF seja 312 Sociologia e Outros Estudos."* Assim, face ao que pôde apurar do processo de acreditação do curso, delibera o júri, por unanimidade, em considerar procedentes as alegações apresentadas, admitindo a candidata ao procedimento, uma vez que a licenciatura em TTP, de acordo com o A3Es, deve ser considerada na área de Turismo e Lazer (Código CNAEF 812), de acordo com a classificação constante da Portaria 256/2005, de 16 março, e para qual o procedimento foi aberto. https://www.a3es.pt/sites/default/files/PERA_2021_1400356_pera_2020_2021_aacef.pdf Admitindo a candidata, a mesma será submetida aos métodos de seleção constantes na nova Tabela Anexo I, apensa à presente ata.			
5	Rafael Cardoso de Almeida	Não	c)	Indeferimento
Alegações	As constantes do documento remetido pelo candidato, invocando que seja reavaliada a sua exclusão, porquanto possuir licenciatura em Arqueologia com Menor em Estudos Clássicos da FLUC, juntando o certificado de conclusão de curso (com o suplemento ao diploma).			

Fundamentação da Decisão	O candidato foi excluído por não ter anexado o certificado de habilitações, o que fez agora em sede de alegações. No Aviso de abertura, no ponto 9.*2.1 "Cada candidato/a deverá anexar à sua candidatura os seguintes documentos: Anexo 1 - Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas no ponto 8.* E no ponto *9.3 –* "***A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 9.2, determina a exclusão do procedimento****, quando se trate de documento essencial à verificação dos requisitos de admissão ou à aplicação dos métodos de seleção. (…)*". Em face do exposto, o júri deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido e manter a exclusão do candidato, uma vez que o diploma agora junto é extemporâneo.			
6	André Dias Goes	Sim	a)	Deferimento
Alegações	As constantes do documento remetido pelo candidato, invocando que possui licenciatura em História da Arte, com menor em Turismo, Território e Património, bem como mestrado em Arte e Património, anexando documentação, que sustenta que os Códigos CNAEF são os mesmos para o qual foi aberto o procedimento.			
Fundamentação da Decisão	O candidato possui licenciatura em História da Arte que de acordo com o Relatório da CAE NCE/14/1400326, identifica como área principal de estudo o Código 211 e a área secundária Código 225. E o candidato possui ainda o grau de mestre em Arte e Património, código CNAEF225, obtido em 2019, certificados que juntou à sua candidatura. Consultada a página da DGES https://www.dges.gov.pt/simges/public/www/cursos/290 verifica-se que o curso de mestrado foi creditado e indica a área de educação e formação com o código 225 História e Arqueologia. Assim, face ao que pôde apurar do processo de acreditação do curso, delibera o júri, por unanimidade, em considerar procedentes as alegações apresentadas, admitindo o candidato ao procedimento, uma vez que o mestrado em Arte e Património, deve ser considerada na área de História e Arqueologia (Código CNAEF 225), de acordo com a página da DGES, que define de acordo com classificação constante da Portaria 256/2005, de 16 março (e acreditação feita pelo A3ES), e para qual o procedimento foi aberto. Por unanimidade, o júri considerar procedentes as alegações apresentadas, admitindo o candidato. O candidato será submetido aos métodos de seleção constantes na nova Tabela Anexo I, apensa à presente ata.			
7	Nuno Guerra Marques	Não	a)	Deferimento
Alegações	As constantes do documento remetido pelo candidato, invocando que possui licenciatura em Turismo, Território e Património e que a mesma tem o mesmo conteúdo das unidades curriculares do curso Turismo e Lazer, anexando o relatório Final da Comissão de Avaliação Externa para Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES).			

Fundamentação da Decisão	Compulsado o certificado de habilitações junto pelo candidato, resulta que é licenciado em Turismo, Território e Património, curso acreditado pelo Plano de estudos de acordo com o docº PERA/2021/1400356 da A3ES. Assim, em face da documentação apresentada e por força da fundamentação já supra explanada relativamente à candidata Vanessa Costa, delibera o júri por unanimidade, em considerar procedentes as alegações apresentadas, admitindo o candidato ao procedimento, uma vez que a licenciatura em TTP, de acordo com o A3Es, deve ser considerada na área de Turismo e Lazer (Código CNAEF 812), de acordo com a classificação constante da Portaria 256/2005, de 16 março, e para qual o procedimento foi aberto. O candidato será submetido aos métodos de seleção constantes na nova Tabela Anexo I, apensa à presente ata.

Legenda:

a) Candidato/a excluído/a por não ser detentor/a das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;

b) Candidato/a excluído/a por não apresentar evidências do reconhecimento ou equivalência de formação/grau académico.

c) Candidato/a excluído/a por não ter entregue certificado de habilitações conforme decorre do ponto 9.2 do aviso de abertura

N.A. – Não se aplica

II. Quanto aos/às candidatos/as que não se pronunciaram em sede de audiência de interessados, mas que possuem licenciatura em História ou Turismo, Território e Património, e em História da Arte, após a análise efetuada ao enquadramento da licenciatura em apreço, no que respeita à qualificação das suas áreas de estudo, o júri deliberou, por unanimidade, admiti-los/las ao presente procedimento, notificá-los/as em conformidade e, consequentemente, republicar a lista de candidatos/as admitidos/as, conforme anexo I à presente ata. Assim, são admitidos/as, para além dos/as candidatos/as reclamantes (João Pedro dos Santos Pinto, Vanessa Carapinha Costa, André Dias Goes e Nuno Guerra Marques), os/as seguintes candidatos/as:
Eduarda Maria Caneira Fino, Frederico José Marques Figueiredo e Lia Filipa Gomes, bem como os candidatos Ana Filipa Jesus Santos, Eduardo Albuquerque e Inês Moreira.

III - Em consequência da admissão dos candidatos supra identificados no ponto II, republica-se novo quadro dos candidatos não admitidos/as, por não reunirem os requisitos exigidos:

N.º	Nome	Fundamento
1	Afonso José Sousa Fernandes Costa	a) candidato excluído por não ser detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;
7	André Carrasquinho Dias	a) candidato excluído por não ser detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;
15	Brayan Marcos Escobar Alvarez	a) candidato excluído por não ser detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;
21	Cláudia Sofia Mateus Faustino	a) candidato excluído por não ser detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;
22	Diana Isabel Magalhães Cunha	c) candidato excluído por não ter entregue certificado de habilitações conforme decorre do ponto 9.2 do aviso de abertura;
31	Eva Margarida Miranda Carvalho	a) candidato excluído por não ser detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;
32	Fabiana Nobre Pinto Martins	a) candidato excluído por não ser detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;
33	Filipe Branco Dias Pereira	a) candidato excluído por não ser detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;
37	Hector Afonso Costa	c) candidato excluído por não ter entregue certificado de habilitações conforme decorre do ponto 9.2 do aviso de abertura;

N.º	Nome	Fundamento
40	João Daniel Silva Oliveira	a) candidato excluído por não ser detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;
42	João Miguel Fernandes Coimbra Martins	a) candidato excluído por não ser detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;
44	João Pedro Dias Correia	a) candidato excluído por não ser detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;
56	Maria Dulce Guerra Gonçalves	a) candidato excluído por não ser detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;
63	Marta Isabel Pinto Bastos de Carvalho	a) candidato excluído por não ser detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;
65	Nainalva Reis Santana	b) candidato excluído por não apresentar evidências do reconhecimento ou equivalência do grau académico;
68	Oscar Cumps-Ruelle	a) candidato excluído por não ser detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;
72	Querubim Capimolo Capamala Lucamba	a) candidato excluído por não ser detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;
73	Rafael Almeida Alves	c) candidato excluído por não ter entregue certificado de habilitações conforme decorre do ponto 9.2 do aviso de abertura;
74	Rafael Cardoso de Almeida	c) candidato excluído por não ter entregue certificado de habilitações conforme decorre do ponto 9.2 do aviso de abertura;
75	Rafael David Serafim Gregório	a) candidato excluído por não ser detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;
79	Rui Pedro Simões Figueiredo	c) candidato excluído por não ter entregue certificado de habilitações conforme decorre do ponto 9.2 do aviso de abertura;
80	Sandra Cristina Marto Serrario	a) candidato excluído por não ser detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;

Legenda:

a) Candidato/a excluído/a por não ser detentor/a das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura.

b) Candidato/a excluído/a por não apresentar evidências do reconhecimento ou equivalência de formação/grau académico.

c) Candidato/a excluído/a por não ter entregue certificado de habilitações conforme decorre do ponto 9.2 do aviso de abertura.

IV– Submeter a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica **57 candidatos/as**, identificados/as na tabela em anexo, por não se encontrarem a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho colocado a concurso.

V – Submeter a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação por Competências **8 candidatos**/as, identificados/as na tabela em anexo, por se encontrarem a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho colocado a concurso.

VI - Mais deliberou o Júri, no âmbito do exercício do direito de participação, proceder à audiência dos interessados, notificando-os pela via prevista no artigo 6.º da Portaria referenciada, passando o texto do email e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo, nos seguintes termos:

a) Os/As candidatos/as aprovados/as, informando-os/as da admissão e dos termos em que serão convocados/as para a realização dos métodos de seleção;

b) Os/As candidatos/as excluídos/as, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer.

Os/As candidatos/as serão oportunamente notificados/as através de correio eletrónico, da data e local de realização dos métodos de seleção, passando o texto do correio eletrónico e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Assinado por: **Luís Carlos Bento Rodrigues**
Num. de Identificação: 13182294
Data: 2025.07.28 11:24:57+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Administrador - Universidade de Coimbra**

_____

Luís Carlos Bento Rodrigues
Administrador da Universidade de Coimbra

Vogais

Assinado por: **Jorge Daniel Carvalho Francisco**
Num. de Identificação: 12545886
Data: 2025.07.18 15:57:11+01'00'

_____

Jorge Daniel Carvalho Francisco
Coordenador de Projeto Especial
Universidade de Coimbra

Assinado por: **Miguel Ângelo Correia Martins de Carvalho**
Num. de Identificação: 12343090
Data: 2025.07.18 18:19:41+01'00'

_____

Miguel Ângelo Correia Martins Carvalho
Assessor do Gabinete do Reitor
Universidade de Coimbra

REPUBLICAÇÃO | ANEXO I | LISTA DE CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO | P048-24-13684

Lista de candidatos/as admitidos/as e métodos de seleção

N.º	Nome	Situação jurídico-funcional					Métodos de Seleção	
		VEP-TI (funções iguais)	VEP-TI (categoria ou funções #s)	VEP-TR (funções iguais)	VEP-TR (categoria ou funções #s)	S/ VEP	AC + EAC	PC+AP
2	Alexandra Lopes Fernandes				X			X
3	Ana Catarina Nunes da Costa					X		X
4	Ana Catarina Vale Pinto Silva				X			X
5	Ana Filipa Jesus Santos					X		X
6	Ana Rita Saraiva da Rocha					X		X
8	André Dias Goes			X			X	
9	André Francisco Ferreira dos Santos					X		X
10	Andreia Sofia Barrigão Afonso					X		X
11	Andreia Sofia Lopes dos Santos					X		X
12	Beatriz José Telo Andrade					X		X
13	Beatriz Meireles Ruas Camões					X		X
14	Beatriz Sousa Simões					X		X

16	Carmen de Jesus Colaço Guerreiro					X		X
17	Catarina Alexandra Pires Rosa					X		X
18	Catarina Gisela Figueiredo Quinteira					X		X
19	Catarina Isabel Baptista Pereira Macedo					X		X
20	Catarina Isabel Soares Domingues Carvalho					X		X
23	Diana Marisa Miranda Soares			X			X	
24	Diana Patrícia Pereira Ferreira			X			X	
25	Diana Rita Marques Santos					X		X
26	Diogo Filipe Rufino Gonçalves					X		X
27	Douglas Emmanuel Ramos dos Santos					X		X
28	Eduarda Maria Caneira Fino					X		X
29	Eduardo Rodrigues dos Santos Albuquerque				X			X
30	Eugénia Maria Nunes Margalho					X		X
34	Frederico José Entresede Marques de Figueiredo					X		X
35	Gabriel Santos Bossei					X		X
36	Germana Costeira Torres			X			X	
38	Inês Canas Vieira Moreira					X		X
39	Inês Isabel Simões Dias		X					X
41	João Manuel Pinho Azevedo Neves Vitorino					X		X

43	Joao Pedro Caneira Felix					X		X
45	João Pedro dos Santos Pinto				X			X
46	José Carlos Oliveira Eça Dias					X		X
47	José Miguel Almeida de Sá			X			X	
48	Julien José Michel Pauseiro Alligier			X			X	
49	Laura Patrícia Hasse Mateiro					X		X
50	Lia Filipa Gomes					X		X
51	Licínio Mendes Galvão Freire					X		X
52	Luciana de Andrade Alho					X		X
53	Luís Fernando Gonçalves Carvalho					X		X
54	Luís Miguel das Neves Dias					X		X
55	Mafalda Simões Gonçalves Marques					X		X
57	Maria Filipa Santos Seiça Cardoso					X		X
58	Maria João Pires Martins					X		X
59	Mariana Branha do Peso					X		X
60	Mariana Fernandes da Nóbrega					X		X
61	Mariana Filipa Saavedra Queiroz					X		X
62	Mário Alves Rebelo					X		X
64	Mónica Sofia da Silva Mariano					X		X

66	Nuno Guerra Marques			X			X	
67	Nuno Miguel Duarte Rodrigues					X		X
69	Pedro David Ramos Esteves Caeiros					X		X
70	Pedro Miguel Rocha Lopes					X		X
71	Pedro Mota Tavares					X		X
76	Rita Daniela Cordeiro Paiva Costa					X		X
77	Rúben Daniel Pinto Cardoso					X		X
78	Rúben Filipe Silva Gonçalves					X		X
81	Sara Cristina Santos Serra					X		X
82	Tânia Marisa Moreira de Oliveira de Carvalho			X			X	
83	Vanessa Carapinha Costa				X			X
84	Vânia Sofia Varanda Sousa					X		X
85	Vasco Maria Alves Porto Dordio					X		X
86	Vítor Rafael Lemos Torres					X		X
87	Yazid Jorge Guimarães Costa				X			X